



# Diário Oficial do **Município**

**Prefeitura Municipal de Souto Soares**

terça-feira, 7 de janeiro de 2020

Ano V - Edição nº 00432 | Caderno 1

## **Prefeitura Municipal de Souto Soares publica**



Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

## SUMÁRIO

- DECRETO/GP N° 001/2020 SOUTO SOARES – BAHIA, 07 DE JANEIRO DE 2020.  
DECRETO/GP N° 002/2020 SOUTO SOARES – BAHIA, 07 DE JANEIRO DE 2020.  
DECRETO/GP N° 003/2020 SOUTO SOARES – BAHIA, 07 DE JANEIRO DE 2020.
- AVISO DE REVOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 030/2019 e 031/2019.
- EDITAL N.º 06/2020 - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

**Decreto/GP N° 001/2020**

Souto Soares – Bahia, 07 de janeiro de 2020.

**“Concede licença prêmio ao  
funcionário, que especifica e dá  
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

**RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora EDILEIDE PINA GOMES, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de janeiro de 2020, estendendo-se até o dia 01 de abril de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

## **Decreto/GP N° 002/2020**

Souto Soares – Bahia, 07 de janeiro de 2020.

**“Concede licença prêmio ao  
funcionário, que especifica e dá  
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora NOAIDE FELISMINA TELES DE ARAUJO, auxiliar operacional, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de janeiro de 2020, estendendo-se até o dia 01 de abril de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**  
Avenida José Pereira Sampaio, 08 – Bahia CEP 46990 – 000  
CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128  
Email: [admsoutosoares@hotmail.com](mailto:admsoutosoares@hotmail.com)  
Gabinete do Prefeito

## **Decreto/GP N° 003/2020**

Souto Soares – Bahia, 07 de janeiro de 2020.

**“Concede licença prêmio ao  
funcionário, que especifica e dá  
outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Souto Soares/BA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Souto Soares/BA e o Regime Jurídico Único do Servidor Municipal

### **RESOLVE:**

Art. 1º- Conceder licença prêmio à servidora pública municipal a senhora SIRLENE MENDES DOS SANTOS, recepcionista, pertencente ao quadro de servidores efetivos desta Prefeitura.

Art. 2º- A referida licença terá início a partir do dia 01 de janeiro de 2020, estendendo-se até o dia 01 de abril de 2020.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 01 de janeiro de 2020.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

André Luiz Sampaio Cardoso  
= Prefeito Municipal =

-----  
Poder Executivo Municipal – Gabinete do Prefeito  
Administração – 2017/2020

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES**

Av. José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares – Bahia, CEP 46.990-000

CNPJ 13.922.554/0001-98 – Telefax: (075) 3339-2150 / 2128

**AVISO DE REVOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019 e 031/2019**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES - BA, através da Comissão de Licitação, instituída pelo Decreto nº 001/2019 de 07 de Janeiro de 2019, presidida por Fernando Francisco Maceda, torna público A REVOGAÇÃO DE TODO O PROCESSO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2019. E 031/2019 Para melhor adequação da planilha orçamentária. Mais informações pelo telefone (75) 3339-2150. Souto Soares 07 de Janeiro de 2020

Rua Eutacio Vieira Viana | 0 | Centro | Souto Soares-Ba

# Prefeitura Municipal de Souto Soares

Outros



## Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Souto Soares

Av. José Sampaio Nº 08, Centro Souto soares - Bahia  
CNPJ 13.922.554/0001 - Telefax: (00xx 75) 3339-2150

**EDITAL n.º 06/2020**

**A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA** de Souto Soares, Estado da Bahia, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 363/2018 e Resolução 170 do CONANDA, faz publicar o Edital n.º 05/2020 com Convocação dos Conselheiros Tutelares Eleitos no segundo Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2020/2023, para as Etapas Obrigatórias de Formação e Posse, respectivamente.

### 1. QUARTA ETAPA - FORMAÇÃO

1.1. Esta etapa consiste na capacitação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos classificados, em no mínimo 90% da carga horária ofertada, o que será confirmado através de lista de presença, sob pena de sua eliminação.

1.2. A capacitação obrigatória terá o seguinte conteúdo programático: **Legislação básica relacionada a área da Infância e da Juventude (Constituição Federal, Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução dos Conselhos de Direito, entre outras) e conhecimento da realidade municipal;**

1.3. A carga horária da capacitação será de 8 horas, a ser realizada no dia 09 de janeiro de 2020 das 8h às 17h, na sede do Conselho Tutelar,

### 2. DA POSSE

2.1. A posse dos conselheiros tutelares dar-se-á pelo Senhor Prefeito Municipal ou seu representante legal, a ser realizada no dia **10 de janeiro de 2020** às 14h, na sede do Conselho Tutelar na Rua Eutácio Vieira, Nº 38, Centro, Souto Soares/BA.

Souto Soares/Ba, 06 de janeiro de 2020.

Tatiana dos Santos Barbosa

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA)